TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.155 DE 15 DE ABRIL DE 1.980

Compensa débitos da Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda, e dá outras providências.

O Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO que a Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda, vem prestando relevantes serviços à municipalidade, no tocante a divulgação dos atos oficiais, sem ônus para o poder público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam compensados por prestação de serviços de publicidade e divulgação dos atos oficiais, a partir desta data, os débitos líquidos e certos de Sociedade de Cultura Rádio Caiarí Ltda, totalizando Cr$- 651.786,30 (SEISCENTOS E CINCOENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS) referentes a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos exercícios de 1973, 1974 e 1975.

§ Único - A importância total foi calculada, com base no Decreto nº 1114/80 que concede anistia fiscal nos débitos inscritos na Dívida Ativa até o ano de 1978.

Art. 2º - A prestação de serviços a que se refere o artigo anterior será especificada através de contrato.

Art. 3º - Este Decreto vigerá a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas outras disposições em contrário.

-Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal*

- LETÁCIO LUCENA DE FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral